

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 141/SEME/2019**

**PROCESSO: Nº** 6019.2018/0002745-1

**ATA DE RP:** 001/SEME/2019

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**CONTRATADA:** Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda

**OBJETO:** Aquisição e Fornecimento de produto químico – Hipoclorito de Cálcio granulado com no mínimo 65% de cloro ativo, e no máximo 35% de sais solúveis, para tratamento da água das piscinas dos centros esportivos sob a supervisão da SEME.

**OBJETO DESTES TERMO:** Prorrogação de Prazo e Aplicação de Reajuste

O Município de São Paulo, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, neste ato, representada pelo Senhor **Décio Fernando Moreira de Matos**, Chefe de Gabinete, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA**, situada na Est. dos Carvalhos, 1441, Galpões 9 a 16, Cajuru do Sul, no Município de Sorocaba - SP, CEP 18105-122, inscrita no CNPJ sob o nº 43.677.178/0001-84, neste ato, representada pelo Senhor **Gustavo Villaça Garcia Figueiredo**, portador da cédula de identidade nº 12.932.512-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física Nº 081.201.818-40, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, à vista do despacho **023803068**, publicado no DOC no dia 06/12/2019, página 82, com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 56.144/15, para fazer constar o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 90 (noventa) dias a partir de **18/01/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR DE REAJUSTE**

2. Conforme previsto no item 2 da Portaria SF/68/97, após o reajuste aplicado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas



6019.2017/0002745-1

Econômicas – FIPE, com fundamento artigos 57, II, 65, inciso II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com a variação em torno de **3,82261%**, o valor unitário por Kilo do lote 1 e lote 02, passa de R\$ 9,00, para o **valor estimado** de R\$ 9,34.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas da ATA de Registro de Preços nº 001/SEME/2019, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, sendo estas rubricadas, perante duas testemunhas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Décio Fernando Moreira de Matos**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

\_\_\_\_\_  
**Gustavo Villaça Garcia Figueiredo**  
Innovative Water Care Indústria e Comércio  
de Produtos Químicos Brasil Ltda

**TESTEMUNHAS:**

01 - Ruciane E. Fernandes 02 - \_\_\_\_\_  
Nome Ruciane E. Fernandes Nome \_\_\_\_\_  
RG 41385293-3 RG \_\_\_\_\_

